

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Estado de São Paulo

LEI Nº 6. de 24 de fevereiro de 1.9 55

Dispõe sobre a criação de cargos de professor.-

O SENHOR OVIDIO CUSTODIO MOREIRA; Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de professor, com os vencimentos indicados pelo padrão "A", da Lei Nº 2 de 22 de janeiro de 1.955.-

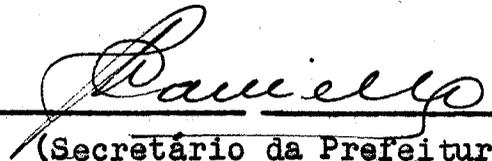
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 24 de fevereiro de 1955.



(Prefeito Municipal)

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 de fevereiro de 1.955.-



(Secretário da Prefeitura)